



Decreto Nº 01707/2021 de 1 de Março de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1956 de 24 de Fevereiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1306	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
1307	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1308	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
1309	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
1310	0802.08.0244.0125.2126.156 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
1311	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
1312	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1313	0802.08.0244.0125.2126.156 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1314	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1315	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1316	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
1317	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
1318	0802.08.0244.0148.2320.100 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA A PESSOAS CARENTE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
1319	0802.08.0244.0148.2320.129 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA A PESSOAS CARENTE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
1320	0802.08.0244.0148.2320.156 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA A PESSOAS CARENTE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Total		69.000,00

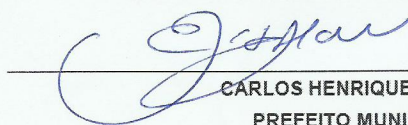
Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0775	0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
0892	0802.08.0244.0146.2264.156 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0957	0802.08.0244.0148.2305.129 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSIT. SOCIAL - CREAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
Total		69.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Março de 2021


CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

